



AUTORIZAÇÃO PARA FILMAGENS DE FAUNA SILVESTRE DE CATIVEIRO Nº 088/2025

INTERESSADO: T R SOMOGYI PRODUÇÕES

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: R. Jorge Emílio Fontenele - Recreio dos Bandeirantes - RJ, CNPJ/CPF: [REDACTED] 388.257 [REDACTED] **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** -----

FONE: [REDACTED] 99 [REDACTED] 12 [REDACTED]

PROCESSO Nº: 19501/2025-83

Tipo: Fauna Silvestre

LOCAL DE FILMAGEM: Av. São Jorge, 750 - São Jorge, Manaus - AM, 69033-000.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Filmar o animal no seu habitat mais natural possível nos arredores das matas que estão no interior do CIGS ao invés de filmar no serpentário da cobra.

EQUIPE TÉCNICA:

EQUIPE	FORMAÇÃO	ID
Flavio Somogyi	Produtor	RG: [REDACTED] 38081 [REDACTED]
Pauline Colette Marcelle Perrot	Produtora	21CE53697
Antoine Lucas Magalhaes	Apresentador	19EI93185
Martin Hugo Frapat	Diretor	16AI47723
Kayvin Mohamed Louis Lami	Jornalista	24DC45113
Nathaniel Grabli	Diretor de Fotografia	19EK66268
Gautier Johan Décline	Operador de som	18DA68369
Eliane Cardoso Carvalho Moraes	Bióloga	[REDACTED] 570.482 [REDACTED]
Luciene Almeida Siqueira	Veterinária	[REDACTED] 380.832 [REDACTED]

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 15 dias a partir da data de emissão.

Manaus-AM, 12 de Agosto de 2025.

Assinado digitalmente
Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Assinado digitalmente
Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

ATENÇÃO:

Esta **Autorização** é composta de 6 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
O uso irregular desta **Autorização** implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
Esta **Autorização** não contém emendas ou rasuras;
Esta **Autorização** deve permanecer no local da ação para efeito de fiscalização.



RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO Nº 088/2025

1. Proteger a fauna conforme o estabelecido na Lei nº 5.197/67;
2. A presença dos responsáveis técnicos do Zoológico se faz obrigatória durante toda a filmagem, a fim de garantir o bem-estar dos animais, sendo que práticas de abuso, maus-tratos, ferimentos, mutilações ou experimentos dolorosos são considerados crimes ambientais;
3. Devem ser evitadas práticas que submetam os animais a estresse desnecessário, como manipulação excessiva, temperaturas ambientes em desacordo com as exigências biológicas de cada espécie, excesso de barulho ou luminosidade inadequada para a espécie;
4. O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
5. Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
6. Esta Autorização deve permanecer junto com os animais durante a filmagem para efeito de fiscalização;
7. Esta Autorização não permite: captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da Lei Nº 13.123 de 20 de maio de 2015.

